



REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Deputada CARLA DICKSON)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021, à Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 142 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 139, I, igualmente do diploma regulador do funcionamento da Câmara dos Deputados, requero o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021, à Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, pelos motivos a abaixo colocados.

As matérias a qual pretende-se o apensamento tratam do direito constitucional fundamental à saúde, convergindo sobre alterações no artigo 198 da Constituição Federal, relacionado ao relevante papel dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Nesse sentido, por meio da PEC 22, de 2011, com a finalidade de valorizar o trabalho desses profissionais, busca-se alterar o art. 198 visando estabelecer no plano constitucional as regras acerca do vencimento (salário base não inferior a dois salários mínimos - Súmula 04/STF), incidência de vantagens, adicional de insalubridade e aposentadoria especial, bem como sobre a forma como os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão nessa área.

Seguindo a mesma linha, a PEC 14/2021, alterando o art. 198, estabelece regras sobre a remuneração, a aposentadoria e pensão, saúde e assistência, desses profissionais, a fixação do piso salarial profissional nacional como vencimento inicial da carreira, a qualificação e a regulamentação das atividades dos profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Dickson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215202444900>
Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 706 - CEP 70.160-900 - Brasília-DF - Fones: (61) 3215-5706
dep.carladickson@camara.gov.br





As duas propostas destacam que os valores transferidos pela União “não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal”. A correlação e importância da temática entre as duas proposições vão permitir um processo legislativo mais célere e eficiente, na medida em que, com a tramitação conjunta, esta Casa poderá reunir em um só texto o melhor das duas proposições, inclusive das emendas já apresentadas. A proposição demonstrar um ganho para a sociedade, além da implementação de efetividade ao direito constitucional à saúde.

Destaca-se ainda, que as proposições tratam de matéria atual e diretamente ligada ao momento que enfrentamos, de pandemia da Covid 19, a qual recomenda cautela e distanciamento para preservação de vidas, e aprimoram a PEC 07/2003, transformada na EC 51/06.

Com a tramitação conjunta das matérias, já no estágio de votação em Plenário, podemos acelerar os procedimentos para entrar imediatamente na Ordem do Dia e a matéria ser debatida em Plenário, nos dois turnos de votação, conforme previsto no processo legislativo das emendas constitucionais.

Além de concentrar os esforços de todos numa única estratégia comum, o apensamento será um grande ganho para a saúde e para os agentes que atuam nessa relevante carreira.

Por tais motivos, e considerando a fundamentalidade do direito constitucional à saúde, especialmente, diante do momento atualmente vivenciado, requeiro o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021, à Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada CARLA DICKSON



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Dickson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215202444900>
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 706 – CEP 70.160-900 – Brasília-DF – Fones: (61) 3215-5706
dep.carladickson@camara.gov.br

